

RESOLUÇÃO Nº 67/2019

Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, a executar em favor dos Municípios quem compõe o CISVALE, objeto da consulta popular.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Cássio Nunes Soares no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e **considerando** a oportunidade e necessidade e motivação expostos acima, **determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizado ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, a executar em favor dos Municípios quem compõe o CISVALE – Consórcio intermunicipal de Serviço do Vale do Rio Pardo, objeto da consulta popular, CAMINHADAS NA NATUREZA.

Art. 2º Para tanto o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, poderá cadastrar proposta junto ao governo do Estado do RS, em favor dos Município do Vale do Rio Pardo, executar o objeto e prestar contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos desde então.

Santa Cruz do Sul - RS, 06 de dezembro de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):